



À Comissão Permanente de Licitações

Seguem apontamentos relativos aos orçamentos apresentados pela empresa proponente, referente à Concorrência Eletrônica n.º 04/2025, nos quais analisamos os quantitativos e os preços em relação ao orçamento básico do presente edital, cabendo à comissão julgar sua inexecutabilidade ou não. Os demais itens do Edital, que abrangem o *Envelope n.º 2 – Proposta*, não foram verificados pelo nosso Departamento de Orçamento.

F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Os itens grifados em amarelo estão em desacordo com os valores apresentados ou erro de fórmula. Há coluna de percentual relativo à diferença entre os valores propostos pela empresa e orçados pelo município, para verificar se estão dentro do previsto no Art. 59, inciso V, parágrafo 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2025.

Karen Schardong Wasem
Assistente Administrativo
SEMOPSU/DOP

BRUNO BERTANI FENSKE

Estagiário de Arquitetura

Diretoria de Obras Públicas - SEMOPSU